

**LEI Nº 4.808, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**Denomina-se de "ALEXANDRE DONIZETTI SILVA RIBEIRO" o dispensário de medicamentos, "Farmácia de Todos", construída neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

**Art.1º** Dá denominação de "**ALEXANDRE DONIZETTI SILVA RIBEIRO**", o dispensário de medicamentos, "**Farmácia de Todos**", construída defronte ao Ambulatório Municipal, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

**Art.2º** O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de junho de 2019.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.